

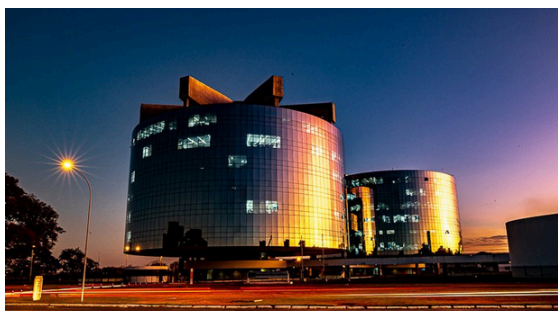
Núcleo de Tutela De Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

(NTC)

MPF Procuradoria
Ministério Público Federal Geral da
República

Informativo 01/2025

Este boletim tem por objetivo compilar e divulgar, de forma clara e objetiva, as principais decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF) que exercem maior impacto nas atribuições institucionais do Ministério Público Federal na defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Busca-se, assim, fornecer subsídios atualizados aos Subprocuradores-gerais da República e demais membros do MPF na condução de processos e na formulação de estratégias de atuação, tendo em vista a relevância do papel constitucional desta instituição na tutela de direitos de caráter coletivo e difuso.



Clique aqui e acesse a planilha de processos relacionados.



Núcleo de Tutela De Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

(NTC)

MPF Procuradoria
Ministério Público Federal Geral da
República

Temas STJ Cancelados

TEMA 1.055

Este tema discutiu a possibilidade de incluir o valor de eventual multa civil a medida de indisponibilidade de bens decretada em ações de improbidade administrativa, inclusive naquelas baseadas na violação aos princípios da administração pública (art. 11 da Lei nº 8.429/1992). Inicialmente, o STJ firmou a tese de que essa inclusão era possível. No entanto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021, essa possibilidade foi revista, e a jurisprudência passou a entender pela impossibilidade de tal inclusão.

TEMA 701

Este tema tratava da possibilidade de decretação de indisponibilidade de bens em ações de improbidade administrativa sem a demonstração de atos que indicassem risco de alienação ou dilapidação patrimonial pelo acionado. Com a reforma da Lei de Improbidade Administrativa pela Lei nº 14.230/2021, que passou a exigir a demonstração de perigo de dano irreparável ou risco ao resultado útil do processo para a decretação de indisponibilidade de bens, o STJ cancelou o Tema 701, adequando-se às novas disposições legais.

TEMA 1.042

Este tema discutia a necessidade de reexame necessário (remessa necessária) em casos de ações de improbidade administrativa julgadas improcedentes ou extintas sem resolução de mérito. Com as alterações legislativas promovidas pela Lei nº 14.230/2021, que aboliu a figura da remessa necessária nesses casos, o STJ cancelou a afetação do Tema 1.042, considerando a questão prejudicada diante do novo cenário jurídico.



Núcleo de Tutela De Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

(NTC)

MPF Procuradoria
Ministério Público Federal Geral da
República

STF determina que Congresso assegure a indígenas participação em resultado de hidrelétricas em suas terras.

O ministro Flávio Dino, do STF, reconheceu a omissão do Congresso Nacional em regulamentar a participação dos povos indígenas nos resultados de empreendimentos hidrelétricos em seus territórios, determinando que o Legislativo faça isso em até 24 meses. Enquanto a regulamentação não for concluída, as comunidades afetadas pela Usina de Belo Monte (UHBM), no Pará, têm direito à totalidade da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH), e essa lógica deve ser aplicada a outros empreendimentos semelhantes.

A decisão, que ainda será submetida ao Plenário, decorre da falta de norma que efetive o direito constitucional de consulta prévia e participação nos resultados da exploração de recursos em terras indígenas. No caso da UHBM, as comunidades relatam danos sociais, culturais e ambientais, sem receber qualquer benefício pelos lucros obtidos pelo consórcio responsável. Embora a liminar não alcance a lavra de minerais, o ministro alertou que a ausência de regulamentação também incentiva a atuação do garimpo ilegal e de organizações criminosas, especialmente na Amazônia.

Notícia de 11 de março de 2025, disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/posts/noticias/stf-determina-que-congresso-assegure-a-indigenas-participacao-em-resultados-de-hidreletricas-em-suas-terras/>

Precedentes qualificados - RRC's e IAC's:

Segue link de informativo elaborado pela Subsecretaria Jurídica:



Núcleo de Tutela De Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

(NTC)

MPF | Procuradoria
Ministério Público Federal | Geral da
República

Seguem outras notícias pertinentes à atuação:

MPF quer devolução de verba superfaturada mesmo quando réu for absolvido em processo por improbidade administrativa

Foi pedido à Justiça que garanta ressarcimento aos cofres públicos sem a necessidade de iniciar um novo processo

Recurso Especial na Apelação Cível nº 0003519-54.2016.4.01.3816

É inviável ação de improbidade para reconhecer ato ilícito objeto de acordo de colaboração premiada

Segundo o STJ, admitir essa possibilidade poderia enfraquecer os acordos de colaboração premiada, mecanismo importante para esclarecer infrações graves.

Solicitamos a todos os membros que, caso tenham conhecimento de julgamentos do STJ ou STF relevantes às matérias de atribuição do Núcleo de Tutela de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (NTC), encaminhem suas sugestões. Tais colaborações são fundamentais para a constante atualização e aperfeiçoamento das informações disseminadas, bem como para o fortalecimento da atuação institucional na defesa dos direitos e interesses coletivos.

